



Programa de Pós-Graduação em Química
Departamento de Química
Instituto de Ciências Exatas
Universidade Federal de Minas Gerais
<http://www.ppg.qui.ufmg.br/>
coordenadorppgqui@qui.ufmg.br



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PROGRAMA PIPD-CAPES 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, referente a 1(uma) vaga para bolsista de pós-doutorado concedida pelo Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), para atuar em atividades de Pesquisa e Docência, conforme portaria CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

1. Requisitos para Candidatura

- 1.1. Ser Brasileiro e possuir título de doutor em Química ou área correlata, expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- 1.2. Possuir conhecimentos sólidos em redação científica de projetos e artigos (em inglês);
- 1.3. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto e às atividades previstas para o bolsista, conforme item 4 deste edital;
- 1.4. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- 1.5. Não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- 1.6. Não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada.

2. Inscrições

O período de inscrição das candidaturas no PPG-Química segue o cronograma do item 6, deste edital e será de **06/11/2024** até **18/12/2024** às 23h59min (Horário de Brasília), por meio do e-mail: processoseletivopgqui@qui.ufmg.br, colocando como assunto os seguintes dizeres: **“Inscrição Programa PIPD – Nome_do_Candidato”** e anexando os documentos listados no item 3 deste edital.

3. Documentação para a inscrição

Para concorrer a(o) candidata(o) deverá enviar as seguintes informações e documentos em formato PDF para o e-mail: processoseletivopgqui@qui.ufmg.br:

- 3.1. Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa da tese, ou declaração do programa atestando a data prevista para a defesa da tese, que deve acontecer antes do período de indicação do bolsista no sistema SCBA/CAPES, conforme consta no cronograma do item 6 deste edital);
- 3.2. Cópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação;
- 3.3. Currículo Lattes atualizado;
- 3.4. Projeto de pesquisa com plano de trabalho (máximo de 10 páginas);
- 3.5. Cópia do CPF e do documento de identidade.

4. Atuação do Bolsista

Este edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista de Pós-Doutorado para:

- 4.1. Atuar dentro das linhas de pesquisa do PPG-Química/UFMG;
- 4.2. Caso haja compatibilidade de interesse, coorientar mestrandos do PPG-Química/UFMG;

- 4.3. Caso seja necessário, colaborar semestralmente com disciplina(s) na Graduação e/ou Pós-graduação;
- 4.4. Conforme previsto no artigo 4 portaria CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, o bolsista selecionado poderá realizar parte do estágio pós-doutoral no exterior, atendendo aos requisitos listados no artigo 26 da mesma portaria;
- 4.5. Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa para a Secretaria do PPG-Química/UFMG.

5. Seleção do Candidato

- 5.1. Na avaliação dos candidatos serão utilizados os critérios aprovados pelo Colegiado no dia 01/11/2024 (**Anexo I**).
- 5.2. A inscrição cujo supervisor não atender o “Perfil mínimo do Supervisor” previsto nos Critérios para a Seleção de Bolsistas (**Anexo I**) será automaticamente indeferida;
- 5.3. Após a aprovação a(o) candidata(o) deverá fazer o registro oficial junto à UFMG, conforme instruções contidas na página web do programa (<http://www.ppg.qui.ufmg.br/certposdout.php>).

6. Cronograma

Atividade Prevista	Data
Inscrições	06/11/2024 até 18/12/2024
Homologação das Inscrições	19/12/2024
Prazo para Recursos	20/12/2024
Entrevistas (defesa oral do projeto e do <i>Curriculum Vitae</i>)	13/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	21/01/2025
Prazo para Recursos	31/01/2025
Divulgação do resultado final	03/02/2025
Indicação do Bolsista no sistema SCBA/CAPES	02/2025
Início das atividades	03/2025

7. Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado preliminar e do resultado final será feita no site do PPG-química (<http://www.ppg.qui.ufmg.br>) nas datas estipuladas no cronograma do item 6 deste edital.

8. Disposições gerais

- 8.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 8.2. Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação do Colegiado do PPG-Química;
- 8.3. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site do PPG-química (<http://www.ppg.qui.ufmg.br>).

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024.

Willian Ricardo Rocha
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
 Departamento de Química – ICEX-UFMG

ANEXO I
CRITÉRIOS DO PPG-QUIMICA/UFMG PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIPD CAPES
(Aprovado pelo Colegiado no dia 01/11/2024)

1. Perfil mínimo do Supervisor

- 1.1. Ser orientador permanente do PPG-QUIMICA/UFMG;
- 1.2. Ter IQP médio dos últimos 4 anos maior ou igual a 20 (vinte). Em caso de licença parental o ano da referida licença não será contabilizado para fins do cálculo do IQP desde que solicitado;
- 1.3. Ter concluído a orientação, com aprovação, de pelo menos uma tese de doutorado;
- 1.4. Ter financiamento aprovado de projetos e infraestrutura adequada para desenvolver o projeto proposto pelo candidato;
- 1.5. Restrições:
 - 1.5.1 No caso de dois ou mais candidatos aprovados para o mesmo supervisor, apenas um candidato será contemplado com a bolsa PIPD do PPG-Química/UFMG;
 - 1.5.2 O candidato a supervisor não pode ter uma supervisão de bolsista PIPD do PPG-Química/UFMG em vigência no momento da implementação da nova bolsa.

2. Mérito científico do candidato (valor 3 pontos)

- 2.1. Restrito à produção científica dos últimos 5 (cinco) anos; em caso de licença parental o ano da referida licença não será contabilizado para fins do cálculo da produção, desde que solicitado;
- 2.2. Produção Técnico-Científica (Artigos, Patentes, Softwares, Livros, Capítulos de Livros) (Peso mínimo de 80%);
 - 2.2.1 Capítulos de livros e livros serão avaliados se tiverem ISBN (*International Standard Book Number*) e forem publicados por editoras responsáveis por periódicos científicos da área de Química classificados, pelo menos, no extrato B1 da CAPES
 - 2.2.2 Livros de resumos de congressos, feiras, vestibulares não serão considerados e nem publicação de dissertações ou teses na forma de livros;
- 2.3. Orientação de Iniciação Científica, devidamente comprovada e orientação e/ou coorientação de Mestrado e Doutorado devidamente comprovada pelo referido Programa de Pós-graduação (Peso máximo de 20%);
- 2.4. Restrições:
 - 2.4.1. Bolsista que teve a sua bolsa PIPD cancelada por insuficiência de desempenho não é elegível para pleitear nova bolsa.

3. Avaliação do projeto de pesquisa (valor 2 pontos)

- 3.1. Projeto deve ter no máximo 10 (dez) laudas;
- 3.2. Itens a serem avaliados: originalidade, exequibilidade, relevância, qualidade e fundamentação teórica.

4. Defesa oral do projeto de pesquisa e do curriculum vitae (valor 5 pontos)

- 4.1. Apresentação oral de, no máximo, 20 (vinte) minutos;
- 4.2. Arguição do projeto de pesquisa e curriculum vitae por, no máximo, 60 (sessenta) minutos;
- 4.3. Itens avaliados: domínio do tema de pesquisa e áreas correlatas, estado da arte e relevância científica e/ou tecnológica, contribuição científica e/ou tecnológica para a área.
- 4.4. A apresentação oral e a arguição poderão ser realizadas por vídeo conferência desde que solicitada com antecedência e devidamente justificada.